

DECRETO Nº 066/2020

DATA: 08.05.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 38.930,74 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500	570,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500	38.360,74
TOTAL R\$ 38.930,74			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	500	570,00
TOTAL R\$ 570,00			


a) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 38.360,74 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.059	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde - SUS		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1532)	500	36.984,41
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1533)	500	1.376,33
TOTAL R\$ 38.360,74			

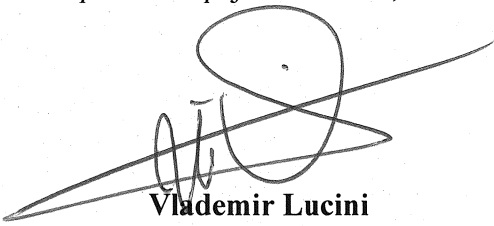
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração